INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE
CEP: 54.510-390
Fone: 81 3521-2324

ATA Nº 01/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO CABOPREV

No dia trinta do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se, às nove horas, a reunião ordinária conjunta entre o Comitê de Investimentos e os Conselhos de Administração e Fiscal do Caboprev. O encontro, tendo como pauta a apresentação da Política de Investimentos da autarquia para o exercício de dois mil e vinte e três, foi realizado na sala de reuniões do Restaurante Chácara, localizado na Rua Trapiche 01, Vila Social, no Cabo de Santo Agostinho. Na sessão, estiveram presentes os membros do **Conselho Administrativo**: Uratanairdes Maia, Antônio Pontes, Ivaldo Macena e Tony Ramos. Também participaram os conselheiros Ivanildo Germano, Ângelo Gambôa e Rafael Carvalheira, que também integram o Comitê de Investimento do Caboprev, juntamente com Albérico Rodrigues, diretor-presidente do Instituto. Já representando o **Conselho Fiscal**, participaram da reunião os integrantes Flávio França e Juliana Maria. No encontro, também esteve presente Lais Muniz, do setor de atuária/Investimentos do Instituto e os convidados representantes da Consultoria Lema Economia & Finanças, Antônio Sidrônio e Rodolpho Mafalaia para a apresentação da Política de Investimentos do Instituto, trabalho desenvolvido pela empresa. De início, o diretor-presidente do Caboprev, Albérico Rodrigues, destacou a importância da participação dos conselheiros nesse momento e fez uma introdução sobre o tema. A seguir, o consultor comercial da Lema, Rodolpho Malafaia, iniciou a exposição sobre os pontos dispostos no documento. Na oportunidade, Rodolpho Malafaia explicou que a Política (Anexa a esta Ata) é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisões de investimentos dos recursos do Caboprev. O trabalho deve ser aprovado pelo Conselho de Administração do Caboprev antes de ser executado pelo órgão superior competente no ano seguinte. Por meio dessas orientações, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) consegue alinhar estratégias para obter o equilíbrio financeiro e atuarial, visando a segurança do patrimônio e a rentabilidade dos seus ativos. Sendo observado os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. As instruções descritas no manual seguem as estratégias apontadas pela consultoria, considerando o cenário econômico projetado para o ano seguinte. O regulamento obedece ao que determina a legislação vigente, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 (“Resolução 4.963”) e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 (“Portaria 1.467”) que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Após a apresentação da Política, Rodolpho Malafaia abriu espaço para que os conselheiros pudessem fazer perguntas e solucionar dúvidas sobre os tópicos abordados no documento. Ao final da reunião, todos os conselheiros presentes aprovaram o conteúdo presente na minuta da Política. Dando continuidade ao processo de formalização do manual, o presidente do Conselho Administrativo, Uratanairdes Maia e o Diretor-Presidente do Caboprev, Albérico Rodrigues assinaram o documento impresso indicando a aprovação unânime dos conselheiros. Não havendo mais nenhum tema a ser tratado, às onze horas deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, deliberada e aprovada, através da assinatura dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, e do Comitê de Investimentos presentes ao encontro.

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CABOPREV

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

SUMÁRIO

SUMÁRIO 2
1. APRESENTAÇÃO 3
1.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 3
1.2 OBJETIVO 3
1.3 LEGISLAÇÃO 3
1.4 VIGÊNCIA 3
2. CONTEÚDO 3
2.1 MODELO DE GESTÃO 4
2.1.1 GOVERNANÇA 5
2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO 5
2.2.1 CENÁRIO ECONÔMICO 6
2.2.1.1 INTERNACIONAL 6
2.2.1.2 NACIONAL 7
2.2.1.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO 9
2.2.2 PERFIL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 9
2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS 10
2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2023 11
2.2.5 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS 12
2.3. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS 12
2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS 13
2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA 14
2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS 14
2.7 ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS 15
2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS 17
2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA 18
3. TRANSPARÊNCIA 18
4. DISPOSIÇÕES FINAIS 19

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o **documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários,** observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social **("RPPS").**

1.2 OBJETIVO

Esta Política de Investimentos tem como objetivo central **promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos,** buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados.

1.3 LEGISLAÇÃO

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a **Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 ("Resolução 4.963")** e a **Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 ("Portaria 1.467")** que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.4 VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2023 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente[1], conforme determina o art. 5º da Resolução 4.963. O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que *"justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação".*

2. CONTEÚDO

O **art. 4º da Resolução 4.963**, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

> **Art. 4º.** Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

[1] Por "órgão superior competente" entende-se como o Conselho Municipal de Previdência/Conselho de Administração/Conselho Administrativo/Conselho Deliberativo ou qualquer outra denominação adotada pela legislação municipal que trate do órgão de deliberação do RPPS. Para simplificação, aqui adotaremos o termo "**Conselho**".

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A **Seção II da Portaria 1.467** reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 4.963 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1 MODELO DE GESTÃO

A **Portaria 1.467** traz no **art. 95** a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - **gestão própria**, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II - gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e Pág. 52

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

III - **gestão mista**, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O RPPS adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do RPPS é formada, além da Unidade Gestora, pelo **Comitê de Investimentos**, responsável pela execução da Política de Investimentos. O **Conselho Deliberativo**, como órgão superior competente, aprovará a Política de Investimentos e o **Conselho Fiscal**, atuará com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

Com relação à **governança** do RPPS, o **Comitê de Investimentos** é o órgão responsável pela execução desta Política de Investimentos, sendo este o detentor do mandato para as movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura do Comitê é apresentada em Regimento Interno próprio.

O **Conselho Deliberativo** é o órgão máximo do RPPS, que deverá aprovar a Política de Investimentos, acompanhar a gestão dos investimentos realizando reuniões periódicas.

As deliberações do Conselho ocorrerão através de reunião interna, que deverá ser realizada no mínimo, trimestralmente e a sua estrutura está prevista na lei do RPPS, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O **Conselho Fiscal** atuará com o intuito de zelar pela gestão econômico-financeira, examinar balanço e demais atos de gestão, relatando deficiências eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras e emitindo parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora, em até quatro meses após o encerramento do exercício. As deliberações serão abordadas através de reuniões internas, que ocorrerão em prazo de no mínimo, trimestral.

O RPPS conta com **consultoria de investimento**, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviço quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos do RPPS. A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação e os investimentos dos RPPS, através de análise de cenário, estudo de carteira, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política, sem incorrer em elevado risco nos investimentos.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

O art. 2º da Resolução 4.963 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

I – Renda fixa

II – Renda variável

III – Investimentos no exterior

IV – Investimentos estruturados

V – Fundos Imobiliários

VI – Empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundos de investimento em participações (FIP); e

III - fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de **atestado** elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1.467.

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

Para tanto, será realizada uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

2.2.1 CENÁRIO ECONÔMICO

2.2.1.1 INTERNACIONAL

O cenário econômico mundial incorre em inflação em patamares elevados, refletindo em políticas monetárias contracionistas por parte da maioria dos Bancos Centrais do mundo. A forte injeção de recursos realizada durante a pandemia de Covid-19, alinhada à guerra entre Rússia e

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Ucrânia e a uma cadeia de suprimentos global ainda suprimida, refletiu em alta generalizada dos preços dos alimentos, combustíveis e energia.

Após registrar um crescimento robusto em 2021, em um cenário de retomada das atividades no pós-pandemia, os Estados Unidos têm convivido com uma inflação recorde e uma expectativa de recessão econômica. O IPC (índice de Preços ao Consumidor) saiu 2,5% no início de 2020 para os atuais 6,30%, considerando a base anual. Em resposta a este movimento, o FED realizou cinco altas de juros neste ano, levando a taxa que então era 0,00% ao intervalo de 3,00% a 3,25%.

O índice de inflação da zona do euro também registrou recorde, quando atingiu 9,1% no mês de agosto, fazendo com que o Banco Central Europeu decidisse por elevar a taxa de juros em 0,50 p.p., marcando o fim do ciclo de juros negativos que perdurava desde o início da década passada. Na reunião de setembro, o banco decidiu novamente por elevar a taxa em 0,75 p.p.

A guerra envolvendo Rússia e Ucrânia que se estende desde fevereiro e registra mais de treze mil mortes e milhões de refugiados, ainda não apresenta indícios de um cessar-fogo e impõem forte impacto na economia mundial, tendo em vista que os países são grandes fornecedores de petróleo, gás e trigo. A guerra atingiu em cheio a já debilitada cadeia de suprimentos global, pois a produção e comercialização dos produtos citados ficou prejudicada. O preço do barril de Petróleo negociado no mercado americano (WTI) chegou a subir mais de 60% no início de março e acumula alta de superior a 20% desde o início da guerra.

No episódio mais recente da guerra, Vladimir Putin convocou mais de 300 mil reservistas e afirmou que poderá utilizar armamento nuclear contra a Ucrânia, o que elevou o temor do conflito eclodir em uma guerra de maior magnitude. De forma a pressionar a economia europeia, a Rússia interrompeu o fornecimento de gás ao continente, até que o "coletivo do ocidente" suspenda as sanções impostas.

A China tem sofrido internamente com uma severa seca que atinge fortemente o lago Poyang e o rio Yangtze, que segundo a Bloomberg, está em seu pior patamar desde 1865. A seca afeta diretamente a disponibilidade de energia elétrica e a produção agrícola do país, o que pode pressionar ainda mais a cadeia de suprimentos global. Além disto, as cidades de Pequim e Xangai passaram um logo período de lockdown neste ano, em virtude da política de tolerância zero com a Covid-19. O FMI reduziu a previsão de crescimento do país para 3,3%.

2.2.1.2 NACIONAL

O cenário econômico brasileiro é um pouco diferente, pois o Banco Central do país iniciou o ciclo de aperto monetário ainda no início de 2021, e tendo em vista que a economia brasileira consegue reagir mais rapidamente políticas monetárias do que nações mais avançadas, o mercado tem trabalhado com redução de juros em meados do ano que vem, mesmo com as atuais expectativas indicarem inflação acima da meta para 2022 e 2023.

O Copom se reuniu nos dias 20 e 21 de setembro e decidiu por manter a taxa de juros em 13,75% a.a., pela primeira vez desde 2016, em decisão dividida, já que dois diretores votaram por elevar a taxa em 0,25%. O Comitê reforçou a intenção de manter a taxa de juros em níveis elevados durante um período prolongado e que pode retomar o ciclo de alta de juros caso seja necessário.

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

As projeções de inflação do Copom para 2022, 2023 e 2024 foram para 5,8%, 4,6% e 2,8%, respectivamente.

Apesar do IPCA de julho e de agosto ter registrado deflação, o cenário inflacionário brasileiro ainda é desafiador, com as atuais estimativas indicarem inflação convergindo a meta apenas em 2024. Assim como em julho, o IPCA de agosto registrou queda nos preços, compilando o impacto da PEC dos combustíveis que limitou a cobrança do ICMS sobre o produto, que alinhada com a queda do preço do barril de petróleo no mercado internacional, resultou em redução de 26,50% nos preços dos combustíveis, nos últimos dois meses.

Recentemente a Câmara dos deputados, aprovou a chamada PEC Kamikaze, que cria benefícios sociais apenas neste ano e terá impacto de R$ 41 bilhões nos cofres públicos. A PEC driblou uma lei que proibia o Governo Federal criar novas despesas em ano eleitoral e prevê entre outras medidas, o aumento no Auxílio Brasil de R$ 400 para R$ 600, criação do Voucher para caminhoneiros autônomos, ampliação do Auxílio-gás, criação do Auxílio-taxista, repasse de R$ 500 milhões ao programa Alimenta Brasil, além do repasse de R$ 3,8 bilhões, por meio de créditos tributáveis, para a manutenção da competitividade do etanol sobre a gasolina.

Na esteira da Política, o temor quanto a situação fiscal do Brasil, independente de quem seja o candidato que saia vitorioso do pleito presidencial, segue preocupando o mercado, apesar dos bons resultados registrados recentemente. Diante da proximidade do primeiro turno da eleição presidencial, a bolsa de valores tem refletido em volatilidade nos preços de alguns ativos, principalmente na cotação de empresas estatais. Na renda fixa, a curva de juros de curto prazo segue refletindo o cenário inflacionário do país, enquanto o risco fiscal atinge os vértices mais longos.

A atividade econômica apresentou resultados sólidos, com os setores industrial e de serviços se expandindo, segundo dados da pesquisa PMI do S&P Global. O PMI Industrial registra expansão pelo quarto mês consecutivo, enquanto o PMI de Serviços apresentou dados ainda mais fortes, com o índice saindo de 58,6 em maio para 60,8 em junho.

Segundo as projeções do relatório Focus do Banco Central, o PIB do Brasil deve crescer 0,50% em 2023, enquanto as projeções para o IPCA têm sido revistas para baixo, chegando a 5,00% na projeção mais recente. O mercado também espera que o Copom vá adotar uma postura mais dovish, mantendo a taxa Selic a 13,75% até o final do ano e iniciar um ciclo de redução dos juros a partir de junho do próximo ano, encerrando 2023 com Selic a 11,25% a.a.

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.2.1.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Mediana - Agregado	2022							2023						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	6,70	6,00	5,88	▼ (13)	142	5,77	88	5,30	5,01	5,00	▼ (6)	141	5,00	87
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,10	2,65	2,67	▲ (13)	108	2,70	49	0,37	0,50	0,50	= (2)	106	0,58	49
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,20	5,20	= (9)	112	5,20	65	5,20	5,20	5,20	= (9)	111	5,20	65
Selic (% a.a)	13,75	13,75	13,75	= (14)	125	13,75	70	11,00	11,25	11,25	= (3)	124	11,25	69
IGP-M (variação %)	10,51	9,01	8,30	▼ (13)	78	7,90	46	4,70	4,70	4,70	= (1)	77	4,55	45
IPCA Administrados (variação %)	-1,96	-4,16	-4,42	▼ (18)	80	-4,77	50	6,70	5,75	5,58	▼ (7)	76	5,49	48
Conta corrente (US$ bilhões)	-18,50	-26,52	-27,03	▼ (4)	29	-26,52	14	-30,00	-32,00	-31,82	▲ (1)	26	-31,65	13
Balança comercial (US$ bilhões)	68,06	65,00	62,00	▼ (4)	27	62,00	13	60,00	60,00	59,90	▼ (1)	24	59,90	12
Investimento direto no país (US$ bilhões)	58,00	60,00	61,00	▲ (1)	29	65,00	13	65,50	66,00	65,00	▼ (1)	25	69,34	12
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	59,00	58,70	58,40	▼ (2)	22	58,70	8	63,50	63,17	63,23	▲ (2)	21	63,33	8
Resultado primário (% do PIB)	0,30	0,75	0,90	▲ (3)	29	0,90	13	-0,49	-0,50	-0,50	= (3)	28	-0,50	13
Resultado nominal (% do PIB)	-6,80	-6,70	-6,40	▲ (2)	22	-6,50	10	-7,70	-7,70	-7,70	= (9)	21	-7,70	10

Fonte: Relatório Focus de 26/09/2022 (Banco Central)

2.2.2 PERFIL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

O RPPS atualmente possui patrimônio de R$ 351.445.501,68 alocados da seguinte forma:

Produto / Fundo	SALDO (R$)	Particip. S/ Total	Disponibilidade Resgate	RESOLUÇÃO – 4.963
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RF	40.419.413,42	11,50%	D+0	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	4.246.224,48	1,21%	D+0	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF	34.439.179,74	9,80%	D+0	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL 2024 VI TP FI RF	463.833,72	0,13%	D+0	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL 2024 I TP FI RF	3.096.796,52	0,88%	D+0	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
ITAÚ SOBERANO IRF-M 1 FI RF	8.734.862,87	2,49%	D+0	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB FLUXO FIC RF PREVID	4.136.657,10	1,18%	D+0	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	8.763.754,58	2,49%	D+0	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	1.946.202,65	0,55%	D+3	Artigo 8º, Inciso I
SULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	16.848.752,44	4,79%	D+32	Artigo 8º, Inciso I
BB MULTISSETORIAL QUANTITATIVO FIC AÇÕES	16.300.831,88	4,64%	D+3	Artigo 8º, Inciso I
CRPC MAURITSSTAD FI AÇÕES	18.816.566,78	5,35%	D+4	Artigo 8º, Inciso I
BNB SELEÇÃO FI AÇÕES	5610029,63	1,60%	D+3	Artigo 8º, Inciso I
MAG GLOBAL SUSTAINABLE IE FIC MULTIMERCADO	671.819,37	0,19%	D+4	Artigo 9º, Inciso II
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	24148757,31	6,87%	D+3	Artigo 9º, Inciso III
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	11.688.133,17	3,33%	D+1	Artigo 10º, Inciso I
TÍTULOS PÚBLICOS	65.772.213,82	18,71%	-	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " a "
TÍTULOS PRIVADOS	62.280.358,15	17,72%	-	Artigo 7º, Inciso IV
PREMIUM FIC RF CRÉDITO PRIVADO	1.212.915,86	0,35%	D+1464	Desenquadrado
PREMIUM IMA-B FIC RF	6.090.370,12	1,73%	D+1464	Desenquadrado
TERRA NOVA IMA-B FIC RF	6.188.982,38	1,76%	D+1464	Desenquadrado
TERRA NOVA IMA-B II FIC RF	5.485.443,22	1,56%	D+1464	Desenquadrado
TERRA NOVA FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	381.012,50	0,11%	D+1829	Desenquadrado
Total para cálculo dos limites	**347.743.111,71**	-		
DISPONIBILIDADES	3.702.389,97	1,05%	0,00%	Artigo 6º
TOTAL GERAL	**351.445.501,68**	**100,00%**		

A carteira conta com boa condição de liquidez, tendo em vista que, os títulos públicos e privados, os quais o RPPS tem a intenção de levar até os seus respectivos vencimentos, representam cerca de 37% do patrimônio, ainda existem fundos com prazo de carência presentes na carteira do CABOPREV, no entanto, as posições representam menos de 1% do patrimônio.

Os investimentos nos títulos citados acima foram realizados após uma análise criteriosa, atestando a compatibilidade dos prazos de vencimento com as necessidades presentes e futuras do regime, conforme determina o artigo 115 da Portaria MTP nº 1.467/22.

Ademais, o fundo com maior prazo, disponibiliza os recursos em até 32 dias, ou seja, em até 32 dias o CABOPREV consegue converter mais de 50% dos investimentos em caixa, sendo este um prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios, mantendo assim o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Existem fundos em carteira que tem passado por problemas operacionais e atualmente representam cerca de 5,5% do patrimônio do CABOPREV. Os gestores do RPPS têm constantemente participado de deliberações específicas junto aos responsáveis dos fundos, com vistas a obter a melhor resolução da situação e reaver parte dos valores investidos.

2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

O objetivo principal da gestão dos investimentos é o atingimento da meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Contudo, o atingimento de tal rentabilidade também depende de vários aspectos conjunturais. Sendo assim, em momentos de maior estresse de mercado, acreditamos que a gestão dos investimentos buscará a manutenção de rentabilidade positiva dos investimentos.
Com base no cenário internacional, estimamos um cenário de extrema volatilidade nos mercados de renda variável, principalmente a exposição ao mercado de bolsa e valores dos Estados Unidos da América, tendo em vista a expectativa de recessão econômica no país.

No cenário nacional, existe um grande risco de curto prazo quanto a persistência da inflação em patamares elevados, além de um baixo crescimento mundial. Ademais, apesar de ainda esperarmos elevado nível de volatilidade nos mercados nacionais, enxergamos como oportuna a alocação em ações de empresas brasileiras visualizando um horizonte de longo prazo, tendo em vista que os preços destas foram fortemente corrigidos neste ano, mesmo com algumas companhias tendo registrado lucros expressivos. A aquisição de investimentos a baixo custo potencializam os ganhos em momentos de alta dos mercados.

Sendo assim, vislumbramos um cenário positivo para uma diversificação em fundos de investimentos em ações brasileiras e em fundos de investimentos em ações americanas.

Os ativos de risco no Brasil apresentam uma inversa correlação histórica com o dólar, ou seja, em momentos de queda do Ibovespa o dólar tende a se valorizar. Uma alocação diversificada em ambos os ativos traz uma maior proteção em momentos de alta volatilidade no curto prazo.

O atual cenário econômico brasileiro traz consigo oportunidades de investimentos em ativos prefixados, dado o elevado patamar dos juros no Brasil e expectativa de fechamento da curva a partir do próximo ano. Apesar de ser um cenário mais positivo para ativos prefixados, levando em consideração que as atuais estimativas apontam para Selic a 11,25% ao final de 2023, também enxergamos um cenário positivo para os ativos que acompanham a taxa de juros (CDI – Selic).

Levando em consideração este cenário, uma projeção de rentabilidade dos investimentos, além do perfil de investidor do RPPS, estimamos rentabilidade de 5,79% em 2023, em linha com a meta de rentabilidade estimada nesta Política.

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2023

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco do RPPS, evidenciado no suitability como **AGRESSIVO,** os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções permitidas pela Resolução 4.963, **a decisão de alocação dos recursos para 2023 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro abaixo**, com o intuito de obter retorno próximo a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de "limite inferior" e "limite superior" tornam essas decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 4.963	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	R$ 65,772,213.82	18.91%	100,00%	10.00%	20.00%	40.00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	R$ 91,400,310.75	26.28%	100,00%	10.00%	20.00%	50.00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	R$ 0.00	0.00%	100,00%	0.00%	0.00%	90.00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	R$ 0.00	0.00%	5,00%	0.00%	0.00%	5.00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	R$ 12,900,411.68	3.71%	60,00%	0.00%	3.00%	20.00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	R$ 0.00	0.00%	60,00%	0.00%	0.00%	50.00%
	Ativos Bancários - Art. 7º, IV	R$ 62,280,358.15	17.91%	20,00%	10.00%	15.00%	20.00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, V, "a"	R$ 0.00	0.00%	5,00%	0.00%	0.00%	4.00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	R$ 0.00	0.00%	5,00%	0.00%	2.00%	5.00%
	FI "Debentures"- Art. 7º, V, "c"	R$ 0.00	0.00%	5,00%	0.00%	0.00%	4.00%
	Subtotal	**R$ 232,353,294.40**	**66.81%**	-	**30.00%**	**60.00%**	-
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	R$ 59,522,383.38	17.12%	30,00%	0.00%	20.00%	30.00%
	FI de Índices Ações - Art. 8º, II	R$ 0.00	0.00%	30,00%	0.00%	0.00%	5.00%
	Subtotal	**R$ 59,522,383.38**	**17.12%**	-	**0.00%**	**20.00%**	-
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	R$ 0.00	0.00%	10,00%	0.00%	0.00%	5.00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	R$ 671,819.37	0.19%	10,00%	0.00%	1.00%	5.00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	R$ 24,148,757.31	6.94%	10,00%	0.00%	7.00%	10.00%
	Subtotal	**R$ 24,820,576.68**	**7.13%**	-	**0.00%**	**8.00%**	-
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	R$ 11,688,133.17	3.36%	10,00%	0.00%	10.00%	10.00%
	FI em Participações - Art. 10, II	R$ 0.00	0.00%	5,00%	0.00%	1.00%	4.00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III	R$ 0.00	0.00%	5,00%	0.00%	0.00%	2.00%
	Subtotal	**R$ 11,688,133.17**	**3.36%**	-	**0.00%**	**11.00%**	-
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	R$ 0.00	0.00%	5,00%	0.00%	1.00%	4.00%
	Subtotal	**R$ 0.00**	**0.00%**	-	**0.00%**	**1.00%**	-
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12	R$ 0.00	0.00%	5,00%	0.00%	0.00%	5.00%
	Subtotal	**R$ 0.00**	**0.00%**	-	**0.00%**	**0.00%**	-
	Total Geral	**R$ 328,384,387.63**	**94.42%**	-	-	**100.00%**	-

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.2.5 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS

O quadro abaixo tem como objetivo central estabelecer uma direção de longo prazo para os investimentos, não sendo, portanto, fator preponderante para as tomadas de decisão ao longo do ano de 2023.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Resolução 4.963	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	90,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	0,00%	90,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	60,00%	0,00%	20,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	Ativos Bancários - Art. 7º, IV	20,00%	0,00%	20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, V, "a"	5,00%	0,00%	2,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	5,00%	0,00%	4,00%
	FI "Debentures"- Art. 7º, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**100,00%**	**0,00%**	-
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	20,00%
	FI de Índices Ações - Art. 8º, II	30,00%	0,00%	2,00%
	Subtotal	**30,00%**	**0,00%**	-
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%	10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	Subtotal	**10,00%**	**0,00%**	-
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	5,00%	0,00%	4,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**15,00%**	**0,00%**	-
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	5,00%	0,00%	3,00%
	Subtotal	**5,00%**	**0,00%**	-
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**5,00%**	**0,00%**	-
	Total Geral	-	**0,00%**	-

2.3. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para **credenciamento de instituições e para seleção de ativos**, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o RPPS utiliza-se de um **manual de credenciamento**, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O manual foi elaborado levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467.

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que "os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira."

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - **registro ou autorização** na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;

II - observância de **elevado padrão ético** de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e **ausência de restrições** que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;

III - análise do **histórico** de sua atuação e de seus principais controladores;

IV - **experiência** mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

V - análise quanto ao **volume de recursos** sob sua gestão e administração, bem como quanto a **qualificação** do corpo técnico e **segregação de atividades**.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A **Portaria 1.467**, em seu **art. 39**, determina que "A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS".

"§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior."

Além disso, deve-se levar em consideração ainda o disposto no art. 4º da Seção II do Anexo VII da Portaria 1.467, alterada pela Portaria MTP nº 1.837/2022, em que deverão ser "acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Desta forma, considerando:

A duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2022 (data-base 2021) realizada pela ACTUARIAL, contratada para este fim, de **22,75 anos.** Tomando como base a seção II do anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, encontramos o valor de **4.80%.**

Considerando o desempenho dos investimentos dos últimos anos, **a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2023 será de IPCA + 5.11%.**

A projeção de inflação para o ano de 2023 como sendo de 5.00% temos como meta atuarial projetada o valor de **10.37%.**

2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Nos casos de aquisição de ativos mobiliários, com exceção das cotas de fundos de investimento, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

Ademais, e levando em consideração o limite definido no art. 20 da Resolução 4.963, definimos o limite de 15% para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, assim como para ativos emitidos por um mesmo conglomerado econômico ou financeiro.

2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O **art. 143 da Portaria 1.467**, traz a seguinte redação:

"Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro."

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no **Anexo VIII, da Portaria 1.467**:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Na categoria de **disponíveis para negociação ou para venda**, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos **mantidos até o vencimento**, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no **Anexo VIII da Portaria 1.467.**

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7 ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O RPPS adota a metodologia de **VaR – Value-at-Risk** – para controle de Risco de Mercado.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 4.963, que trata das aplicações em renda fixa, diz que "os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito."

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

O controle e monitoramento do risco de crédito dos Empréstimos Consignados será efetuado conforme regulamentações procedimentais a serem editadas pela Secretaria de Previdência.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/2021, "A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.
"§ 1º As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de **atestado elaborado pela unidade gestora**, evidenciando a compatibilidade prevista no caput."

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do RPPS para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o RPPS buscará manter a carteira, aderente ao seu perfil de investidor, mas buscará obter retornos dos investimentos, compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do RPPS no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela Consultoria de Investimentos, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.
O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta atuarial estabelecida para o ano.

RISCO REPUTACIONAL - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção da unidade gestora perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle internos do RPPS.

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Os órgãos de controle deverão realizar reuniões periódicas com o gestor de recursos e com o comitê de investimento, no mínimo, semestralmente e registrar em ata os assuntos abordados. Ademais, a unidade gestora deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do Conselho Deliberativo.

Conforme descrito no art. 131 "Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas."

A unidade gestora irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, no mínimo trimestralmente, através de relatório que deverá ser apresentado ao Conselho Deliberativo.

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4.

O acompanhamento desse retorno ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim e através do relatório citado no item 2.7.

A avaliação da carteira é realizada pelo Comitê de Investimentos buscando a otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda o patrimônio líquido, disponibilidade, liquidez, aderência ao *benchmark*, VaR, volatilidade, índice de Sharpe e adequação ao cenário econômico, dos ativos em carteira.

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1.467.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através da conversa constante entre a Diretoria de Investimentos e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas as Assembleias, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência aos Conselhos deliberativo e fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS.

O Art. 148 da Portaria 1.467 determina que o RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas."

Além destes, o art. 149 define que a unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1.467, ocorre por meio do envio, pelo Cadprev, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS. **Sua aprovação pelo Conselho ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto e é parte integrante desta Política de Investimentos.**

Atendendo ao **parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1.467**, *"Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital."*

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28/09/2022

Jose Alberico Silva Rodrigues
Presidente do CABOPREV

Uratanairdes Herkles Monteiro Maia
Presidente do Conselho

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

25 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de October de 2022, 10:17:10

ATA Nº 01-2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS pdf

Código do documento c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3

Assinaturas

Uratanairdes Herkles Monteiro Maia
urahmonteiro@gmail.com
Assinou como parte

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
alberico.rodrigues@caboprev.pe.gov.br
Assinou como parte

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Rafael Carvalheira Pinto
rafacarvalheira@hotmail.com
Assinou como parte

Rafael Carvalheira Pinto

Flávio ferreira de França
flavioffranca@yahoo.com.br
Assinou como parte

Flávio ferreira de França

ÂNGELO DA SILVA GAMBÔA
angelo.gamboa@caboprev.pe.gov.br
Assinou como parte

ÂNGELO DA SILVA GAMBÔA

Ivanildo Germano Gomes Junior
ivanildo_germano@msn.com
Assinou como parte

Juliana Maria da Silva
juliana.arq.urb.inter@gmail.com
Assinou como parte

Ivaldo Ferreira Macena
ivaldoferreiramacena@gmail.com
Assinou como parte

Ivaldo Ferreira Macena

Antônio Correia de Pontes
antoniopontes141@gmail.com
Assinou como parte

Antônio Correia de Pontes

Tony Ramos da Silva
tonyramosfilhos@gmail.com
Assinou como parte

Eventos do documento

07 Oct 2022, 10:53:31

Documento c2551f58-b218-4be1-935d-38f1be5ecad3 **criado** por BRUNO TADAYOSHI MENDES DOY (9843bdf7-6ec7-4192-8521-2924f2fb97ea). Email:suporte@gocontratos.com. - DATE_ATOM:

2022-10-07T10:53:31-03:00

07 Oct 2022, 10:53:36
Assinaturas **iniciadas** por BRUNO TADAYOSHI MENDES DOY (9843bdf7-6ec7-4192-8521-2924f2fb97ea). Email: suporte@gocontratos.com. - DATE_ATOM: 2022-10-07T10:53:36-03:00

07 Oct 2022, 11:06:17
FLÁVIO FERREIRA DE FRANÇA **Assinou como parte** - Email: flavioffranca@yahoo.com.br - IP: 201.71.60.92 (201.71.60.92 porta: 35954) - Documento de identificação informado: 545.549.504-68 - DATE_ATOM: 2022-10-07T11:06:17-03:00

07 Oct 2022, 11:24:30
JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES **Assinou como parte** - Email: alberico.rodrigues@caboprev.pe.gov.br - IP: 191.37.197.82 (191-37-197-82.telecomfoz.com.br porta: 62428) - Geolocalização: -25.5600492 -54.5615126 - Documento de identificação informado: 892.034.024-20 - DATE_ATOM: 2022-10-07T11:24:30-03:00

07 Oct 2022, 13:56:22
IVANILDO GERMANO GOMES JUNIOR **Assinou como parte** (1eaf5e92-f5c1-4d1e-99a2-ddc8960bded5) - Email: ivanildo_germano@msn.com - IP: 170.80.50.190 (dynamic-170-80.50-190.pontedigital.com.br porta: 53614) - Documento de identificação informado: 012.782.384-09 - DATE_ATOM: 2022-10-07T13:56:22-03:00

10 Oct 2022, 12:33:40
ÂNGELO DA SILVA GAMBÔA **Assinou como parte** (8a1d62ba-1d61-466d-b6c4-bc4819a703d4) - Email: angelo.gamboa@caboprev.pe.gov.br - IP: 45.4.57.125 (45-4-57-125.vntelecom.com.br porta: 53866) - Geolocalização: -8.0775557 -34.907845 - Documento de identificação informado: 055.966.764-70 - DATE_ATOM: 2022-10-10T12:33:40-03:00

10 Oct 2022, 12:35:20
RAFAEL CARVALHEIRA PINTO **Assinou como parte** (102affa1-f6ee-41b7-9984-ac1002248dd4) - Email: rafacarvalheira@hotmail.com - IP: 179.180.157.241 (179.180.157.241 porta: 58818) - Documento de identificação informado: 013.817.774-06 - DATE_ATOM: 2022-10-10T12:35:20-03:00

10 Oct 2022, 14:06:25
TONY RAMOS DA SILVA **Assinou como parte** (85d4aea6-1584-498a-981e-6223f2e3de0d) - Email: tonyramosfilhos@gmail.com - IP: 187.1.175.50 (187.1.175.50 porta: 11456) - Geolocalização: -8.2880831 -35.0222946 - Documento de identificação informado: 026.972.144-45 - DATE_ATOM: 2022-10-10T14:06:25-03:00

10 Oct 2022, 19:14:36
URATANAIRDES HERKLES MONTEIRO MAIA **Assinou como parte** - Email: urahmonteiro@gmail.com - IP: 201.182.173.235 (201.182.173.235 porta: 11106) - Documento de identificação informado: 480.079.944-91 - DATE_ATOM: 2022-10-10T19:14:36-03:00

14 Oct 2022, 13:48:00
IVALDO FERREIRA MACENA **Assinou como parte** - Email: ivaldoferreiramacena@gmail.com - IP: 201.71.60.92 (201.71.60.92 porta: 16356) - Geolocalização: -8.2819019 -35.0316686 - Documento de identificação informado: 213.444.504-15 - DATE_ATOM: 2022-10-14T13:48:00-03:00

19 Oct 2022, 09:19:27
ANTÔNIO CORREIA DE PONTES **Assinou como parte** - Email: antoniopontes141@gmail.com - IP: 201.71.60.92 (201.71.60.92 porta: 42824) - Geolocalização: -8.2818063 -35.0316348 - Documento de identificação informado: 184.200.444-15 - DATE_ATOM: 2022-10-19T09:19:27-03:00

19 Oct 2022, 10:16:59
JULIANA MARIA DA SILVA **Assinou como parte** - Email: juliana.arq.urb.inter@gmail.com - IP: 187.1.167.50 (187-1-167-50.clnt-fixed.worldnet.psi.br porta: 9728) - Documento de identificação informado: 092.791.174-40 - DATE_ATOM: 2022-10-19T10:16:59-03:00

Hash do documento original
(SHA256):ecfe83ca140794cddd9bd2107beb5d12c12aebdcecddaf9dd6380aa966cbadf3
(SHA512):a18cefac12b27dfbf5fc7d7dc7fbf6647e4bff134e20a8c60651b751bd3c6a4b0434584aed6f5d32e5a94088cf7b8e94ec4d7012bc90133f407d27519f46aa9f

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign